



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.498, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

*“Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição financeira, por meio de assinatura de convênio, para a ASPRAFAN, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2014, contribuição financeira e assinar convênio com a ASPRAFAN – Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno, até o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

§ 1º A contribuição financeira mencionada neste artigo será utilizada para auxílio na realização do XXXVIII Torneio Leiteiro e XXIII Exposição Agropecuária do Município de Nazareno que acontecerá no Parque de Exposições José Vespasiano de Abreu, localizado na Rua Pierre Cartianu, nº 61, Bairro Bela Vista – Nazareno/MG.


§ 2º Para transferência da contribuição financeira mencionada no caput, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, assim como o Plano de Trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:  
02.009.000-20.606.0068.2.259-3350.41.00 – Ficha 00714

Art. 3º A entidade beneficiada com a contribuição autorizada por esta Lei deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 20 de junho de 2014.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG  
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:  
20/06/14 A 27/06/14

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF: 532.981.858-91